



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Mestrado Profissional em
Letras
PROFLETRAS

Profletras
mestrado profissional

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

EDITAL – PROFLETRAS 03/2018

AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E DISCENTES DO PROFLETRAS EM EVENTOS CIENTÍFICOS EM 2018

O Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), da Universidade Federal da Bahia, torna público o presente edital de auxílio a DOCENTES E DISCENTES, para participação em eventos acadêmico-científicos no país ou no exterior, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural, gerada no âmbito de suas áreas de atuação.

1. Finalidade

O Edital 02/2018, de auxílio à participação de docentes e discentes do PROFLETRAS em eventos científicos, tem como finalidade:

- 1.1 Promover a consolidação, a divulgação da ciência, a inovação, e a visibilidade do PROFLETRAS, por meio da troca de experiências em eventos;
- 1.2 apoiar financeiramente docentes e discentes, para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos para a pesquisa e (ou) inovação, especialmente aqueles que exibam grande potencial de publicação em anais, livros ou periódicos de bom impacto acadêmico na área.

2. Elegibilidade do Proponente

São elegíveis docentes e discentes do PROFLETRAS, autor ou coautor de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico, no país e no exterior, que não tenham sido beneficiados com recursos do PROFLETRAS no ano de 2018, mediante cumprimento integral das exigências expressas no presente edital e na Resolução 02/2018.

3. Elegibilidade da proposta

- 3.1 proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos um trabalho aprovado pela organização do evento para o qual está solicitando apoio à participação;
- 3.2 É vedado o apoio a mais de um docente e discente para apresentação de um mesmo trabalho;



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Mestrado Profissional em
Letras
PROFLETRAS

Profletras
mestrado profissional

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

- 3.3 As propostas serão analisadas conforme o cronograma constante do **Anexo I**, deste Edital;
- 3.4 Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital;
- 3.5 Os eventos para o qual se pleiteia o auxílio deverão ocorrer, impreterivelmente, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018.

4. Apresentação das Propostas

As solicitações deverão ser entregues, ENVELOPE LACRADO, na Secretaria do PROFLETRAS, em seu horário de atendimento externo (09 às 17 horas), com os seguintes documentos:

- 4.1 Requerimento de auxílio financeiro para participação em evento científico a ser realizado no ano de 2018;
- 4.2 Comprovante de aceite de apresentação oral do trabalho;
- 4.3 Cópia do resumo aceito;
- 4.4 Cópia do trabalho completo, em plena condição formal e científica de publicação, derivado do resumo aceito. Mesmo que no evento a submissão do trabalho tenha sido em forma de resumo simples ou expandido, somente serão analisadas propostas que apresentarem o trabalho completo, nas condições antes referidas.

OBS: A ausência de qualquer um dos documentos requeridos implicará em desclassificação do pleiteante.

5. Análise e Julgamento

A Comissão analise e emite parecer das propostas, o qual será apreciado pelo Colegiado do PROFLETRAS, a quem caberá a decisão final da análise, deferimento, classificação e indeferimento das propostas.

6. Critérios de julgamento:



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Mestrado Profissional em
Letras
PROFLETRAS

Profletras
mestrado profissional

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

6.3 Consistência documental, que deverá estar em integral consonância ao exigido neste Edital;

6.4 Mérito, no que concerne ao grau de relevância da proposta para a área de atuação do docente, do discente, para as atividades dos técnicos no PROFLETRAS e para a visibilidade do PROFLETRAS;

6.5 Potencial de publicação do trabalho em anais ou em periódicos de bom impacto acadêmico.

OBS: A concessão do benefício também estará condicionada à disponibilidade orçamentária do PROFLETRAS.

7. Resultados

7.1. Os resultados serão divulgados por e-mail do PROFLETRAS (profletras@ufba.br), ou se estiver ativo, pelo site do programa, a partir do dia divulgado no **Anexo 1**, de modo a atender ao calendário dos eventos.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail profletras@ufba.br, devidamente instruídos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, com o seguinte texto no Assunto: **Recurso ao Edital 02/2018**.

8. Recursos Financeiros

Serão alocados neste edital, recursos financeiros definidos no Planejamento Orçamentário, exercício de 2018, aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado pela coordenação.

9. Financiamentos

Após análise de todas as propostas, serão definidas as faixas de auxílio para viagens nacionais e internacionais, consoante ao que está disposto na Resolução 02/2018 e no Planejamento Orçamentário. Não havendo alocação financeira em tempo hábil por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFBA, a concessão dos auxílios será cancelada, estando todos os candidatos cientes dessa possibilidade ao se inscreverem no presente Edital, conforme expresso na **Cláusula de Reserva**.



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Mestrado Profissional em
Letras
PROFLETRAS

Profletras
mestrado profissional

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

10. Prestação de Contas

Ao retornar da viagem, o beneficiado assume o compromisso de apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de inadimplência:

- 10.1 Certificado de apresentação do trabalho;
- 10.2 Certificado de participação no evento;
- 10.3 Cópia das passagens;
- 10.4 Relatório sucinto das atividades realizadas.

11. Cláusula de Reserva e Disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PROFLETRAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando todos os candidatos cientes dessa condição ao se inscreverem.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado em conjunto com a Coordenação do Programa.

Salvador, de julho de 2018

Julio Neves Pereira

Coordenadora do Mestrado Profissional de letras

PROFLETRAS



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Mestrado Profissional em
Letras
PROFLETRAS

Profletras
mestrado profissional

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

ANEXO 1

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES